

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 9 AO PROJETO DE LEI Nº 99/2022

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 99/2022 que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.591, de 20 de abril de 2007, que dispõe sobre o serviço público de transporte coletivo e individual de passageiros do Município de Ubá, e dá outras providências.”.

Autor: Prefeito Edson Teixeira Filho

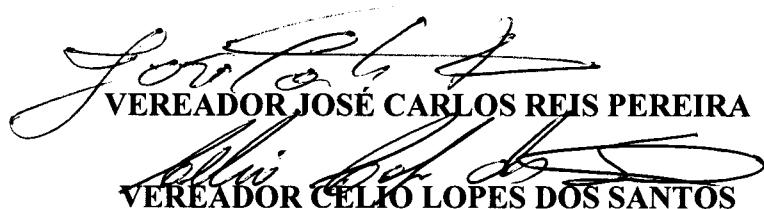
Dê-se ao inciso VIII, do Art. 32, a seguinte redação:

“Art. 32.(...)

(...)

VIII – receber, em caso de acidente no transporte, adequada assistência.”.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 19 dias de dezembro de 2022.



VEREADOR JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA
VEREADOR CELIO LOPES DOS SANTOS